



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E
DIREITOS HUMANOS – TURMA 2013/2014**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESQ) da Fundação Universidade Federal do Tocantins, de ordem do Magnífico Reitor, faz saber aos candidatos selecionados no Processo Seletivo para ingresso na 1ª Turma do Mestrado Profissional em Prestação Jurisdiccional e Direitos Humanos a relação de documentos para **Matrícula** no Programa.

1. Os candidatos selecionados deverão realizar a **MATRÍCULA** no Programa entre os dias **08 a 10 de abril**, das 14:00h-18:00h, no Bloco I, Sala 4, na UFT. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Graduação.
- b) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Duas fotografias atualizadas 3 x 4 coloridas;
- f) Cópia da carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa;
- g) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;

1.1. No ato da Matrícula deverão ser entregues os documentos autenticados ou apresentadas cópias para autenticação com os respectivos originais.

1.2. A matrícula poderá ser feita por Procuração.

2. Atendendo ao item 5.2 do Edital de Abertura da Seleção do Mestrado, de 18/12/12, os candidatos professores da UFT deverão assinar **termo de compromisso** (a ser disponibilizado no ato da matrícula) de permanecer em atividade funcional no Órgão de origem, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

3. Atendendo ao item 5.3 do Edital de Abertura da Seleção do Mestrado, de 18/12/12, sendo o candidato servidor do Poder Judiciário Tocantinense, deverá assinar **termo de compromisso** (a ser disponibilizado no ato da matrícula) de permanecer em atividade funcional no Órgão de origem, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

Palmas, 27 de março de 2013.

Prof. Dr. Tarsis Barreto Oliveira.
Coordenador do Mestrado